

=LEI Nº 1.180, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.987=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$3.982.500,00, suplementarás verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Exexutivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade- um crédito adicional na importância de Cz\$3.982.500,00 (três milhões,novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	Despesas Corrente	
3 0 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	50.000,00;

02.05-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	80.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cz\$	2.500,00;

02.10-Setor de Serviços Gerais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	50.000,00;

02.25-Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais-Rec.Próprios...Cz\$	120.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	50.000,00;

02.37-Iluminação Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00;

02.39-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	2.500.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	70.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

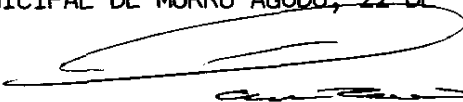
05

	02.41-Centro de Lazer	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cz\$ 60.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cz\$3.982.500,00.
	=====	=====

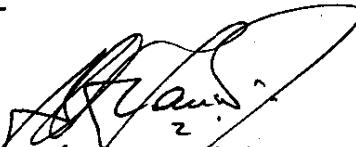
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto por importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

1.987.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE OUTUBRO DE '


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração